



DECRETO Nº 088, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

CERTIDÃO

Certifico que foi publicado em:

12 / 11 / 2021

Sirley Oliveira Ribeiro de Melo
Secretaria Adjunta de administração

DECLARA DE INTERESSE SOCIAL E UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO ADMINISTRATIVA, PARTE DE IMÓVEL PARTICULAR SITUADO NA RUA REVERENDO JÚLIO LEITÃO DE MELO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cupira, Estado de Pernambuco, usando de suas atribuições legais, e:

Considerando que é dever do administrador público promover a construção de obras públicas que beneficiem a população, bem como fomentem o desenvolvimento econômico do Município de Cupira;

Considerando que compete ao Município legislar sobre assuntos de interesse local, a teor do art. 30, inciso I, da Constituição Federal;

Considerando o instituído no art. 5º inciso XXIV, da Constituição Federal, “desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, mediante justa e prévia indenização em dinheiro”;

Considerando que o Decreto Lei 3.365 de 21/06/41, “dispõe sobre desapropriação por utilidade pública”, considera que “mediante declaração de utilidade pública, todos os bens poderão ser desapropriados, pela União, pelos Estados, Municípios, Distrito Federal e Territórios”;

Considerando que o Decreto Lei 3.365 de 21/06/41, em seu artigo 6º prevê que: “A declaração de utilidade pública far-se-á por decreto do Presidente da República, Governador, Interventor ou Prefeito”;

Considerando que a desapropriação de área localizada na Rua Reverendo Júlio Leitão de Melo, s/n, desse Município, com 19.157,92m², situada nesta cidade atenderá ao interesse público com a criação de um Centro de Convenções Municipal, com o intuito



de promover entretenimento e lazer, para informar, educar, conscientizar o público, mobilizar, desenvolver o exercício da cidadania, relembrar fatos, comemorar feitos históricos, datas cívicas, festas religiosas, tradições, assim como divulgar trabalhos e realizações, promover o desenvolvimento da ciência e da tecnologia, da cultura e das artes.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarada de **INTERESSE SOCIAL** e **UTILIDADE PÚBLICA**, para fins de **DESAPROPRIAÇÃO**, área localizada na Rua Reverendo Júlio Leitão de Melo, s/n, desse Município, com 19.157,92m², registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cupira, de propriedade da **SOCIEDADE DESPORTIVA CULTURAL SETE DE SETEMBRO**.

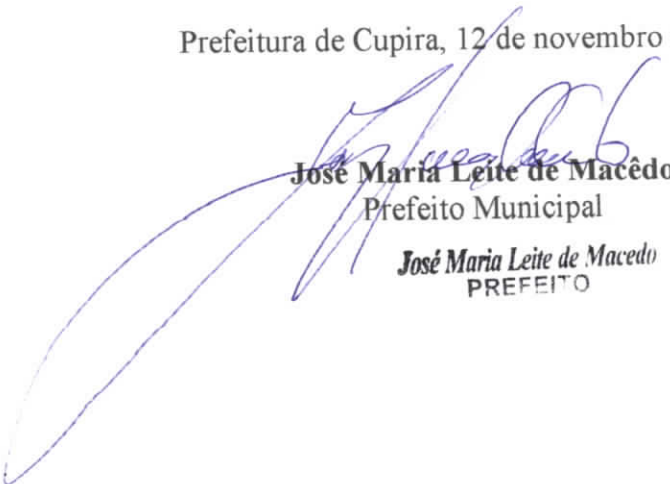
Art. 2º - A desapropriação de que trata o artigo 1º deste Decreto destina-se a implantação de um Centro de Convenções Municipal, pelos motivos expostos no preâmbulo deste Decreto.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da desapropriação correrão por conta de dotações próprias do orçamento municipal, vigente à época dos respectivos dispêndios.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura de Cupira, 12 de novembro de 2021.


José Maria Leite de Macêdo
Prefeito Municipal

José Maria Leite de Macêdo
PREFEITO